



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E
FISCALIZAÇÃO.**

REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020.

Às dezoito horas do dia doze do mês de março do ano de dois mil e vinte, iniciou-se a quinta reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão. Foi registrada a presença do Presidente Vereador Elísio Sgrott, da Vice-Presidente Vereadora Michela da Silva Freitas e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 005/2020 que divulga a Ordem do Dia da 5ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo passou-se à análise dos seguintes Projetos encaminhados à Comissão: **PL nº 5.212/2019**, que “Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei 4.571, de 19 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação de Imbituba e dá outras providências”, que contou com a participação das Professoras Rozenilda Matos Rodrigues da Rosa e Tânia Bittencourt Mota Alves, representantes da Secretaria Municipal de Educação do Município, na última reunião do dia 13.02.2020, oportunidade em que prestaram esclarecimentos acerca das dotações 070 e 071 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, citados na Exposição de Motivos do projeto em comento, bem como seus saldos, a Comissão resolveu, já na terceira reunião, aguardar a manifestação do Poder Executivo quanto ao encaminhamento da projeção do impacto financeiro para 2020/2022, em que pese os esclarecimentos prestados na oportunidade, sendo postergada a análise final para após a apresentação do referido relatório. **PL nº 5.221/2020**, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.664, de 23 de dezembro de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de fração ideal de imóvel público à Associação dos Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais de Imbituba e Região dos Lagos – APROLAGOS, e dá outras providências”, a Comissão requereu ao Presidente da Câmara de Vereadores o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as presenças do Chefe do Poder Executivo, de um Procurador do Município, bem como do técnico responsável pelo projeto, para que nesta reunião da Comissão pudessem dirimir dúvidas da Comissão a respeito do projeto, em especial sobre a situação do imóvel que está edificado na área a ser incorporada, concedida à APROLAGOS, conforme previsto na proposição. Não tendo comparecido nenhum dos convidados, adia-se para a próxima reunião a análise após as explicações necessárias, se comparecerem os representantes do Poder Executivo. **PL nº 5.223/2020**, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, a Comissão em sua análise verificou que o referido projeto visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar o seguinte bem móvel: Veículo Marca: Caminhão Especial M. Bens 415 Modelo: Alterado Ambulância, Renavam: 1201159641, Chassi: 8AC906633KE167625, Ano Modelo: 2019/2019, Placa QJR-8146, Combustível: DIESEL, Patrimônio: 36007. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei. Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem do dia de Sessão Ordinária. O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Administração, Senhor Bruno Pacheco da Costa, onde o mesmo justifica que o Projeto tem a finalidade de doar veículo ao Corpo de Bombeiros com vistas a trazer maior agilidade quanto ao abastecimento e a manutenção do veículo pela entidade, sendo que a utilização do mesmo será em prol do povo imbitubense. Apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação. A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto e propôs Emenda Modificativa nº 001/2020 que visa alterar a redação da ementa do projeto, bem como dos seus artigos 1º e 2º, visando adequar a redação dos referidos dispositivos ao Termo de Doação anexo ao projeto. No entanto, ao



analisar o Art. 1º do projeto de lei em comento, o mesmo prevê que o bem móvel, objeto da doação de que trata a proposição, foi adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo do Bombeiros – FUNREBOM, sendo que o referido Fundo foi excluído da LDO 2020 e LOA 2020, em virtude de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina que declarou INCONSTITUCIONAL os Fundos Municipais de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, não existindo mais previsão orçamentária para a referida dotação. Sendo assim, apresenta-se Emenda Modificativa nº 002/2020, a fim de excluir a menção do FUNDO no projeto, evitando qualquer questionamento futuro sobre o assunto. Diante do exposto, devolva-se o projeto à Comissão de Constituição e Justiça para análise da Emenda Modificativa nº 002/2020. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 12 de março de 2020.

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Elísio Sgrott
Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro